PARECER DO CONTROLE INTERNO DE Nº 047/2022- APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº: 047/2022
PROCESSO Nº: C.P -002/2021 – SEMED CONTRATO 20210357
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária.

➢ RELATÓRIO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo nº 74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, bem como a Lei Municipal nº 253/2005 PMP/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências:

- Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajá, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Veio a conhecimento do Controle Interno, a manifestação sobre a inclusão de dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade - 12 306 0232 2.017 – Manutenção do PNAE- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R$- 48.052,55 (Quarenta e oito mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) Exercício 2022, Atividade 12.361.0067.2024 – Manutenção da Secretaria de Educação, 33.90.30.00 Material de Consumo, no valor de 20.601,62 (Vinte e mil, seiscentos e um reais e sessenta e dois centavos) – apostilamento do contrato n° 20210357, empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALTAMIRA – C.P- 002//2021, cujo objeto é a Chamada Pública visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural , para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino de acordo com a diretrizes do programa nacional de alimentação escolar -PNAE, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Município de Pacajá-Pa.

DA MODALIDADE ADOTADA

O apostilamento pode ser utilizado nos seguintes casos: Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato; Compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; Empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

Conforme Lei nº 8.666/93

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*
>
> *§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento (...);*

- **DOS FATOS**

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais realizados pela comissão e sua Equipe de Apoio, atesta, até a presente data, que nenhuma irregularidade foi identificada. Com isso, entende-se que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Vale ressaltar que o parecer do controle interno é de caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão dos atos e processos administrativos.

- **CONCLUSÃO**

Face ao exposto**,** este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, conforme Lei nº 8.666/93, pugna pela admissibilidade de inclusão de dotação, estando apto para gerar despesas a Municipalidade.

A pregoeira, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pacajá-Pa, 21 de Fevereiro, de 2022.

IRACELIA DO SOCORRO DE FRANCA:11647264200

Assinado de forma digital por IRACELIA DO SOCORRO DE FRANCA:11647264200
Dados: 2022.02.22 11:01:18 -03'00'

Iracélia do Socorro de França
Controle Interno
Decreto nº 208/2022-GAB/PMP